Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.753 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 9.200,00, em favor do FAPEMP.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1802 – R$ 9.200,00 (Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.085 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1802	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	8.500,00
33.90.93.00.1802	Indenizações e Restituições	R$	700,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.085 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.06.1802	Serviços Bancários	R$	200,00
33.90.39.23.1802	Fornecimento de Quentinhas	R$	500,00
33.90.92.00.1802	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$	500,00
44.90.52.01.1802	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	1.000,00
44.90.52.03.1802	Mobiliário em Geral	R$	2.000,00
44.90.52.04.1802	Eletrodomésticos	R$	3.000,00
44.90.52.99.1802	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	2.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 20 de março de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal